



Documento Assinado Digitalmente por: ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA, JOSE ERNESTO FERNANDES LIMA  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 3118039f-a1fd-4d57-b453-3ec3f685b207

# RESOLUÇÃO TC 47/2018

ANEXO I

ITEM 34



## RESOLUÇÃO TC 47/2018

### ANEXO I

### ITEM 34

### DECLARAÇÃO

Declaro para fins de atendimento do Item supra referenciado, que o Fundo Municipal de Saúde do Município não possui serviço próprio de contabilidade, tendo o controle de sua movimentação orçamentária, financeira e patrimonial realizada pela contabilidade da Prefeitura, no contexto da Secretaria de Saúde.

O Fundo, propriamente dito, corresponde a contas bancárias que concentram a movimentação financeira da Unidade.

Camutanga, 26 de fevereiro de 2018.

José Ernesto Fernandes Lima

Contador CRC 4.300-PE

Armando Pimentel da Rocha

Prefeito